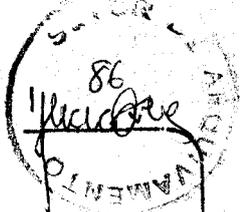




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



23 DEZ 1991

LEI Nº 1087/91
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros):

| DOTAÇÃO | Nº DA FICHA | VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------|-------------|------------------------|
| 0211.08421881.142-4.1.1.0 | 376 | Cr\$40.000.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cumprir o disposto no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação:

| DOTAÇÃO | Nº DA FICHA | VALOR DA ANULAÇÃO |
|---------------------------|-------------|-------------------|
| 0211.10580212.124-3.1.1.1 | 352 | Cr\$40.000.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 19/12/91

As 15:20 hs.

Ass. Leonardo Diniz Dias

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

[Assinatura]
Assessoria de Governo